



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

OF. GP Nº 552/2022

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

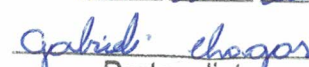
Senhor Presidente,

Em resposta a solicitação desse Legislativo, através do Processo Administrativo Nº 515/2022 e OF. CMSL Nº 035/2022 de 24/02/22, que encaminha a indicação nº 018/2022, sobre a necessidade de inclusão do Curso de Informática na grade curricular das escolas públicas municipais do Município, encaminhamos em anexo o OFÍCIO Nº 502/2022-SEE de 27/12/2022, com a manifestação da Secretária Municipal de Educação em resposta ao requerimento formalizado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exª, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 28 12 22

Protocolista

EXMO. SR.
SÉRGIO ANGELI LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA - ES



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



OFÍCIO Nº 502/2022 – SEE

Santa Leopoldina, 26 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Considerando o Processo Administrativo nº 00515/2022 recebido por esta secretaria;

Considerando que Ofício CMSL nº 035/2022, que solicita a inclusão de Curso de Informática na grade curricular das escolas públicas municipais;

Considerando que a informática na escola proporciona ao estudante acesso a recursos tecnológicos nas aulas, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora;

Informamos que:

- A grade curricular municipal está baseada no que preconiza o Ministério da Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, e as normatizações da Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo.
- A grade curricular está atualmente normatizada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que os alunos devem desenvolver ao longo de todas as etapas da Educação Básica.
- O documento deve ser interpretado como um conjunto de orientações para nortear a elaboração dos currículos pedagógicos nas escolas.
- A BNCC na prática incentiva a modernização dos recursos e práticas pedagógicas, com o uso da tecnologia.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



- A Resolução nº 1 de 04 de outubro de 2022, em vigor a partir de 01 de novembro, define normas sobre a computação na Educação Básica – complemento à BNCC, e se encontra em fase de implementação.
- A Secretaria Municipal de Educação adquiriu laboratórios móveis de informática que serão utilizados nas escolas no próximo ano.

Diante do exposto, informo a V. Ex.^a que a Secretaria Municipal de Educação vem implementando diversas ações com o intuito, não somente de melhorar os índices, mas com a preocupação de garantir o desenvolvimento pleno dos alunos, mas que ainda não pode incluir o curso de informática na grade curricular por se tratar de um curso e das normatizações que devemos seguir.

Respeitosamente,


ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SRº

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal